



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls 2

063/2022

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 020 /2022

PROCESSO Nº 063 /2022

(S) COMISSÃO(OES) DE:.....

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia do Corredor de Rua, e dá outras providências.

O Vereador Talabi Ubirajara Cerqueira Fahel (Talabi Fahel), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia do Corredor de Rua, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de março.

Art. 2º - Em comemoração ao Dia do Corredor de Rua serão realizadas as seguintes ações relacionadas à Corrida de Rua, dentre outras correlatas:

- I – incentivar a prática esportiva da Corrida de Rua;
- II – desenvolver atividades educativas e recreativas alusivas à data, visando conscientizar os munícipes de Diadema sobre os efeitos e os benefícios da corrida para o corpo e para a mente;
- III – promover atividades culturais, tais como palestras, seminários e outros eventos que visem difundir a Corrida de Rua.

Art. 3º - A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 16 de fevereiro de 2022.

~~Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL~~
(TALABI FAHEL)



JUSTIFICATIVA

A prática de correr, seja para perder peso, manter-se ativo, participar de competição ou, até mesmo, interagir com antigos e novos amigos, é uma atividade que tem atraído cada vez mais adeptos. É perceptível nas ruas, nos parques e nas praias, idosos, jovens, crianças, homens e mulheres, se identificarem em grupos, nas academias e em equipes, mostrando vitalidade e servindo de motivação para mais pessoas aderirem à atividade física.

Até o final do século XX era assim: poucos organizadores liberavam um calendário, que permitia o corredor de rua se preparar para as provas certas, tornando a corrida mais competitiva. Com a multiplicação de corredores, aumentaram também as motivações e o prazer de correr.

Segundo profissionais de Educação Física, a Corrida de Rua é um dos esportes mais praticados no país e vem ganhando cada vez mais adeptos. “É uma atividade que pode ser praticada por pessoas dos mais diversos condicionamentos físicos e idades, que buscam desde uma melhor qualidade de vida até um desenvolvimento esportivo mais eficiente. É importante, no entanto, que o praticante se atente a alguns cuidados, como a constante hidratação e o uso de roupas leves, tênis adequado e protetor solar”.

Tamanho é a importância da Corrida de Rua e da imponência como evento esportivo que, no dia 13 de fevereiro de 2014, foi promulgada a Lei Distrital (DF) nº 5.298, institucionalizando o dia 09 de março como o Dia do Corredor de Rua, em homenagem a Adeilton de Medeiros Cavalcante, um paraibano, corredor de longas distâncias. Nasceu em 09 de março de 1950, na cidade de São Bento, Estado da Paraíba, e faleceu em 12 de janeiro de 2007, em Brasília (DF). Foi na Capital Federal que Adeilton passou a maior parte da vida. Difundiu a prática da Corrida de Rua e se revelou como um grande entusiasta do atletismo. Deixou um legado de realizações e a Corrida de Rua como forma de superação, prazer da conquista, exercício da paciência e da disciplina, porque, para Adeilton, correr era também um exercício de autoconhecimento.

Diadema, 16 de fevereiro de 2022.


Ver. TALABI UBIRAJARA CERQUEIRA FAHEL
(TALABI FAHEL)